



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2478/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

08.04 Departamento de Utilidade Pública

15.451.0012.1.031 – Canalização de Córrego

4.4.90.51.00.00 1006 Obras e Instalações	394.200,00
	394.200,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com o Ministério das Cidades:

Fonte Descrição	Valor
1006 Canalização de Córrego	394.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito